

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Campo Magro

Regime GERAL

Atualizada em 19/05/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

| <u>Ordem</u> | <u>Trib. origem</u> | <u>Precatório</u> | <u>Suspensão</u> | <u>Natureza</u> | <u>Orçamento</u> | <u>Data para ordem cronológica</u> | <u>Projudi</u> | <u>Valor deferido</u> | <u>Situação do precatório</u> |
|--------------|---------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | TJPR | 2019/902901 | | Comum | 2020 | 04/06/2019 07:32:31 | 0003970-75.2019.8.16.7000 | R\$ 21.372,43 | PAGO INTEGRALMENTE |
| | TJPR | 2019/904754 | | Comum | 2020 | 19/06/2019 18:00:06 | 0005026-46.2019.8.16.7000 | R\$ 146.779,94 | PAGO INTEGRALMENTE |
| | TJPR | 2019/904927 | | Comum | 2020 | 27/06/2019 17:31:46 | 0005735-81.2019.8.16.7000 | R\$ 26.240,97 | PAGO INTEGRALMENTE |
| 1 | TJPR | 2020/903875 | | Alimentar | 2021 | 29/06/2020 18:40:10 | 0005000-14.2020.8.16.7000 | R\$ 14.338,37 | REQUISITADO |
| 2 | TJPR | 2020/903881 | | Alimentar | 2021 | 29/06/2020 18:40:25 | 0005001-96.2020.8.16.7000 | R\$ 138.159,88 | REQUISITADO |
| 3 | TJPR | 2019/907557 | | Comum | 2021 | 21/10/2019 16:32:41 | 0008854-50.2019.8.16.7000 | R\$ 13.122,34 | REQUISITADO |
| 4 | TJPR | 2020/903659 | | Comum | 2021 | 25/06/2020 17:22:21 | 0004436-35.2020.8.16.7000 | R\$ 34.910,38 | REQUISITADO |

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.